



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Processos nº 2460/2023

Pregão Presencial nº 19/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NORTE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64**, com sede Rua: Dos Cravos I, Nº 10, Residencial Gaivotas, Linhares-ES, CEP: 29.904-310, por seu representante legal, Sr. Felipe Simões Vieira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 093.121.557-92 e na Carteira de Identidade nº 221.306-2 SPTC-ES, E-mail: nortecomerciales@gmail.com, TEL: 27-99864-6174, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 19/2023 publicada no DIO-ES do dia 18/05/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 03052023, e a respectiva homologação conforme fls. 835 a 838 do Processo Administrativo nº 2460/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 19/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 2460/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Saúde do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA 3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA 4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA 5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 27 de Junho de 2023.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

NORTE COMERCIAL LTDA

CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64

Contratado

Fiscal do Contrato: Biafra Bonelá Silva

Matrícula: 11519

Telefone: 27 9.9702-2089

E-mail: almoxarifedocentro@gmail.com

Cargo/Função: Motorista





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.17.01.0003-9	FR	Mega		0,000	900,00	5,6300	5.067,00

ALCOOL LIQUIDO, ETILICO HIDRATADO

ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; 92,8 INPM (Álcool 96° GL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; EMBALADO EM FRASCOS 1 LITRO;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.17.01.0020-9	UND	Sany		0,000	500,00	1,1900	595,00

DESODORIZANTE P/ VASO (PEDRA SANITÁRIA)

COM PESO MINIMO DE 30 GRAMAS E COM SUPORTE PLASTICO, COMPOSICAO: PARADICLOBENZENO 99%;PERFUME; CORANTE. B : APRESENTAR AMOSTRA, CASO O PRODUTO OFERTADO NAO SEJA DA(S) MARCA(S) E/OU REFERENCIA(S) INDICADAS NA ESPECIFICACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, CONSIDERADAS INSATISFATORIAS, EM FUNCAO DOS TESTES PRATICOS LEVADOS A EFEITO PELA UNIDADE USUARIA, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS , O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.17.01.0194-9	PA	Nobre		0,000	30,00	2,8400	85,20

LUVA PARA LIMPEZA P

BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
28	1.17.01.0195-7	PA	Nobre		0,000	100,00	2,8400	284,00

LUVA PARA LIMPEZA M

BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MEDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
29	1.17.01.0196-5	PA	Nobre		0,000	30,00	2,8400	85,20

LUVA PARA LIMPEZA G

BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
30	1.17.01.0197-3	PA	Nobre		0,000	15,00	2,8400	42,60

LUVA PARA LIMPEZA EG

BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO EXTRA GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
32	1.17.01.0216-3	UND	Reciclar		0,000	15.000,00	0,0800	1.200,00

SACO DE LIXO 15 LITROS

SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO (LARGURA39XALTURA MINIMA58)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 3 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
33	1.17.01.0217-1	PT	Reciclar		0,000	40.000,00	12,6000	504.000,00

SACO DE LIXO 50 LITROS

SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; SUPORTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 PACOTE COM 100 UNIDADES

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.17.01.0218-0	PA	Volk		0,000	30,00	7,1900	215,70

LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO (TAMANHO M)

LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO MEDIO; NA COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
35	1.17.01.0225-2	UND	Reciclar		0,000	2.000,00	0,3000	600,00

Saco de lixo p/coleta seletiva 100 litros - marrom

Saco de lixo p/coleta seletiva; de polietileno(opaco); medindo no minimo (75cmx105cmx0,012mm); na cor marrom, capacidade 100 litros; peso minimo para 100 unidades 8,5kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
36	1.17.01.0226-0	UND	Reciclar		0,000	2.000,00	0,3000	600,00

Saco de lixo p/coleta seletiva 100 litros - vermelho

Saco de lixo p/coleta seletiva; De polietileno(opaco); Medindo no mínimo (75cmx105cmx0,012mm); Na cor vermelha, capacidade 100 litros; Peso mínimo para 100 unidades 8,5kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
37	1.17.01.0227-9	UND	Reciclar		0,000	2.000,00	0,3000	600,00

Saco de lixo p/coleta seletiva 100 litros - azul

Saco de lixo p/coleta seletiva; de polietileno(opaco); medindo no minimo (75cmx105cmx0,012mm); na cor azul, capacidade 100 litros; peso minimo para 100 unidades 8,5kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
39	1.17.01.0236-8	FR	Oeste		0,000	200,00	3,2900	658,00

LIMPA VIDRO 500 ML 3 em 1

Anti-pó, anti-chuva e anti-poluição. Descrição: Limpador para Vidros 3 em 1; Composição: Tenso ativos: aniônico e não iônico, solventes, sequestrantes, conservante, coadjuvante, corante, fragrância e veículo.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
44	1.17.01.0245-7	PA	Volk		0,000	30,00	7,0900	212,70

LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO (TAMANHO P)

LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO PEQUENO; NA COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
45	1.17.01.0246-5	PA	Volk		0,000	30,00	7,3500	220,50

LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO (TAMANHO G)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
49	1.17.01.0268-6	PT	Rava		0,000	500,00	17,5000	8.750,00

SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 50 LITROS

SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO NÃO ABRIR "INFECTANTE" ISENÇÃO DE REGISTRO M.S 102240090. PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
50	1.17.01.0269-4	PT	Rava		0,000	500,00	30,9000	15.450,00

SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS

SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO NÃO ABRIR "INFECTANTE" ISENÇÃO DE REGISTRO M.S 102240090. PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.17.02.0008-4	UND	Maram		0,000	100,00	1,5900	159,00

SABONETE 90 GR

SABONETE EM BARRA PARA LIMPEZA LEVE, AGLOMERADO DE 90 GR. ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABAO BASE, ACIDO GRAXO DE PALMISTE, ACIDO LAURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ACIDO CITRICO, EHDP, DTPA, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIIDROCINAMATO, LAURIL ETER SULFATO, CI47005, CI15510, CI77891 E COMPOSIÇÃO AROMATICA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.17.02.0097-1	KT	Médio Fio		0,000	10.000,00	4,4500	44.500,00

KIT ADULTO TOTAL SIMPLEX COM PASTA 18G, ESCOVA E SACHÊ FIO DENTAL

Sacola de PVC com botão de pressão medindo 10x20cm - escova adulto tem cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. - creme dental fluoretado 18g - sachê fio dental 40cm.

Valor Total: R\$ 583.324,90 (Quinhentos e Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atendimento as demandas da Secretaria/Fundo de Saúde para o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a necessidade em oferecer um lugar limpo e apropriado aos pacientes do Hospital, postos e demais instalações de saúde no município, bem como aos servidores públicos é de inteira responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Considerando que todos os anos faz se necessário a aquisição de material de limpeza e higiene, pois não há nenhuma possibilidade de ficar sem os insumos nos ambientes de saúde, principalmente onde ocorre o atendimento direto ao público (pacientes), podendo acarretar grandes transtorno a falta dos mesmos.

Página 6 de 9



2.3. Considerando que todo e qualquer prejuízo decorrente pela falta dos materiais em tela será de responsabilidade do FMS salvo se por outro motivo não for adquirido tais produtos.

2.4. Considerando que o quantitativo solicitado dar –se ao um levantamento feito por profissional lotado no almoxarifado da FMS, sendo este responsável pela soma dos itens solicitado pois o mesmo é quem faz o controle de estoque dos insumos no almoxarifado, é que requeremos o pedido descrito neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades constam no final deste Termo.

3.2. As coletas de preços, bem como o mapa comparativo serão realizados pelo setor de compras e anexo a este P.A, devendo os valores está condizente com preços praticados no mercado atualmente.

3.3. Não serão aceitos produtos com especificações fora do solicitado neste Termo, bem como com datas próximas do vencimento, devendo ser de no mínimo 12 meses, salvo os itens que de fábrica já terem a validade menor que está aqui estipulada.

3.4. Os produtos deverão ter suas Marcas indicadas na proposta conforme solicita este Termo bem como a Lei de Licitações sendo imprescindível para classificação da proposta.

3.5. O material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas conhecidas no mercado.

3.6. O material deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

3.7. O material deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma e reservar suas características originais.

3.8. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

3.9. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação distribuição e apresentação.

3.10. Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, manufaturado, ou reciclado ou com algumas características que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

3.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue.

3.12. A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades prevista. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal prevista no Art. 96, da Lei 8.666/93.

3.13. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

Adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a PMCB, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento no sistema.

4.4. Alterações no produto a ser fornecido deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os



novos insumos deverão possuir características idênticas ou superiores ao ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

5. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA

5.1. Os materiais de verão ser entregue no Almoxarifado do FMS, localizado a rua quinze, nº 177 no bairro Marcílio Dias.

5.2. Os itens deverão ser entregues em dias uteis, sempre obedecendo ao prazo estipulado pela FMS na ordem de fornecimento.

5.3. As entregas deverão estar acompanhadas das respectivas notas fiscais. Além dos valores, deverá constar obrigatoriamente o número do contrato administrativo, Ordem/Autorização de fornecimento, pregão presencial/eletrônico, prazo de validade/garantia e número do lote de fabricação. Também deverão estar anexadas as respectivas certidões negativas.

5.4. Os custos e os encargos financeiros decorrentes da entrega no almoxarifado serão suportados pelo fornecedor e não resultarão em ônus para a Secretaria de Saúde;

5.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA/CONTRATO, mesmo se as entregas deles decorrentes estiverem previstas para datas posteriores ao seu vencimento.

6. DOS VALORES

6.1. O valor a ser praticado neste pedido será o mesmo adjudicado no certame licitatório que gerou a Ata de Registro de preços não podendo ser alterado, como também deverá ser apurado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ser ainda é vantajoso no caso de formulação de contrato ou adesão.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega/conferência dos itens e liquidação da nota fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2. Realizar a entrega dos materiais em embalagem própria e lacrada;

8.5. Fornecer a mão de obra necessária para entrega no Local indicado;

8.6. Manter, enquanto contratada, as exigências deste Termo e do Contrato, no que diz respeito à habilitação legal;

8.7. Fornecer produtos de primeira qualidade, dentro das especificações contidas no edital e Ata de Registro de preços.

8.8. Responder a todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao fornecimento dos itens, objetos deste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos previstos;

9.2. Indicar servidores para atuarem como fiscais do contrato, para acompanharem as entregas e liquidarem as notas fiscais;

9.3. Aplicar à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis, pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas e confirmadas;

9.4. Fiscalizar, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade, podendo a Contratante tomar toda e qualquer decisão – desde que cabíveis, inclusive o cancelamento unilateral do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.5. Manter, junto à Contratada, canal aberto para comunicação e diálogo, visando mitigar ou eliminar quaisquer dúvidas ou ocorrências que porventura não foram alcançadas neste Termo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O fiscal do contrato será o servidor: Biafra Bonela Silva, portaria nº 7/2021.

10.2. Será rejeitado todo ou em parte os itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

10.3. A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação de entrega, no local supracitado;

10.4. No momento da entrega, o(s) funcionário(s) da empresa deverá(ão) aguardar o término da fiscalização de todos os itens quanto a prazos de validade, embalagens, apresentação, sendo que produtos em desacordo serão imediatamente devolvidos;

10.5. Caso haja produtos fora das especificações, se comprovada má fé da empresa, a mesma será penalizada com as sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

10.6. A empresa vencedora não poderá alterar a quantidade, o tipo e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades requisitadas, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

10.7. A empresa vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços/Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

10.8. Em caso de impossibilidade da empresa cumprir o prazo para a entrega, deverá comunicar ao fiscal do contrato e ao setor financeiro da Secretaria de Saúde em no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, justificando e comprovando os motivos que impossibilitam o cumprimento;

10.9. Demais ocorrências ou situações atípicas não abrangidas nesse Termo serão resolvidas entre representantes da empresa e do Fundo Municipal de Saúde, observando-se sempre a legislação vigente.